

## Questões suscitadas pela prova de História A 2019 – 1ª fase e pelos respetivos critérios de classificação

### 1. Sobre os DOCUMENTOS

Sendo embora documentos muito interessantes, pergunta-se:

**1.1.** Os textos escritos (seis) não serão excessivamente longos, com impacto no tempo útil para realização da prova?

**1.2.** Justifica-se um «conjunto documental» (seis imagens) que servem de suporte apenas ao item de ordenação, sem lhe ser feito apelo em nenhum outro item? Veja-se que, na prova adaptada, constam exatamente os mesmos acontecimentos sem as imagens.

### 2. Sobre os ITENS:

**2.1.** Faz sentido pedirem-se «argumentos», nas circunstâncias concretas em que o item foi formulado? («*um argumento que evidencie a submissão das ordens sociais privilegiadas ao poder régio*» e «*um argumento que evidencie a magnificência do rei através da encenação do seu poder*») (item II.1.). É mesmo um «argumento» que se pretende que a resposta evidencie?

**2.2.** Como poderiam os alunos, em contexto de exame, descodificar a palavra «*aspetos*», em

a) «*Explicite dois aspetos da rutura político-social introduzida em Portugal pela revolução liberal de 1820*»? Estavam em causa motivações? efeitos/impactos? características?

b) «*Apresente dois aspetos da política colonial portuguesa no período marcelista*» (item IV.2.)? Estavam em causa motivações? efeitos/impactos? características? objetivos?

Naturalmente, o comando impreciso dificultou a tarefa dos alunos e devia abrir diferentes possibilidades a nível de critérios de classificação.

### 3. Sobre os CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (CC):

#### 3.1. Item II.1.

a) 1º Tópico de resposta (TR) – É possível que o aluno chegue a «*combate por parte do rei ao excessivo poder político da nobreza*». No entanto, esta ideia configura um «argumento»? E é lícito solicitar ao aluno, para que o seu tópico de resposta fique completo, que explique que aquele «*excessivo poder político da nobreza*» foi obtido através do apoio prestado aos monarcas no contexto da Restauração da independência»? Sublinhe-se que o documento nos situa no reinado de D. João V/século XVIII e que o TR aponta para uma explicação que recua a 1640.

b) 3º TR – Não oferece dúvidas a inclusão de «*reforço do aparelho burocrático centralizado no rei*» e da ideia da subordinação dos «*secretários*»? Sendo muitos deles oriundos da burguesia, faz sentido mobilizá-los como alegado «*argumento*» da «*submissão das ordens sociais privilegiadas*»?

**3.2. Item II.3.** – Solicita-se que os 2 «*aspetos*» a explicitar pelos alunos sejam «***fundamentados com elementos do documento 2***». Ora,

a) 4º TR - a ligação ao documento é bastante forçada, limitando-se à referência «*[...] cuja composição é apresentada no documento*»;

b) 5º e 6º TR – não demonstram qualquer articulação com a fonte, contrariamente à instrução do item «*Os dois aspetos devem ser fundamentados com elementos do documento 2*»;

c) Qualquer referência a «*Constituição*» (4º, 5º e 6º TR) não foge à fonte cuja mobilização é obrigatória? De facto, o quadro remete para as «*Cortes liberais*» de 1820, 1834 e 1836 e nada indica que se trata de Cortes Constituintes, o que aliás nem é o caso.

Naturalmente que, face aos cenários aqui em questão, o número de hipóteses de resposta é substancialmente reduzido.

**3.3. GRUPO IV.2.** Mais uma vez, é solicitado que os 2 «*aspetos*» apresentados na resposta sejam «***fundamentados com excertos relevantes do documento 2***» . No entanto,

a) Nos CC, só os 1º, 2º e 3º TR estão claramente articulados com o documento;

b) Não se correrá o risco de haver alguma redundância, por exemplo, se o aluno apresentar, na sua resposta, «*manutenção da defesa do ultramar português e dos direitos históricos sobre os territórios coloniais*» (1ºTR) e «*recusa em reconhecer o direito à autodeterminação dos povos*» (3º TR)?;

b) Como é que, fundamentando a sua resposta com elementos do documento (datado de 1969 e cujo conteúdo remete para a década de 1960/períodos anteriores), pode o aluno chegar ao previsto 4º, 5º, 6º e 7º TR ? («*• projeto de alteração do estatuto das colónias no sentido de uma autonomia progressiva e participada, de tipo federalista, consagrado na revisão constitucional de 1971 OU publicação de uma nova Lei Orgânica do Ultramar, em 1972; • isolamento internacional de Portugal, patente na audiência dada pelo Papa Paulo VI ao líderes dos movimentos de libertação OU no reconhecimento pela ONU da independência da Guiné-Bissau OU nos protestos populares durante a visita oficial de Marcello Caetano ao Reino Unido; • aumento da contestação interna à continuação da guerra colonial OU publicação do livro Portugal e o Futuro, do general António de Spínola, no qual este defende uma solução política e não militar para o problema colonial.*»? ).

Escola Secundária du Bocage, 21 de junho de 2019

A professora coadjuvante

Alexandra Godinho